

TC 018.877/2011-7

Natureza: Representação

Unidades Jurisdicionadas: Superintendência Regional do Inca
no Estado do Paraná; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª
Região/PR

DESPACHO

Acolhendo o posicionamento expendido pela unidade técnica à Peça nº 54, defiro, com fundamento no art. 146 do Regimento Interno do TCU, a solicitação apresentada à Peça nº 51 pelo Sr. Mário Luis Kruger, diretor da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, concedendo-lhe o ingresso nos presentes autos e nos autos do TC 026.264/2011-0, do TC 019.063/2012-1 e do TC 021.278/2013-0, além de lhe conceder a vista processual requerida.

Enfim, determino que, ao TC 026.264/2011-0, TC 019.063/2012-1 e TC 021.278/2013-0, sejam acostadas cópias do presente despacho e da solicitação de ingresso nos autos autuada à Peça nº 51.

À Secex/PR, para as providências sob sua alçada.

Brasília – DF, de dezembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator